



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO**

**TERMO ADITIVO Nº 1 AO CONVÊNIO CELEBRADO ENTRE A UNIVERSIDADE  
FEDERAL DE LAVRAS – UFLA E A UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO – USP -  
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP PARA REALIZAÇÃO  
DE ESTÁGIOS DE ESTUDANTES DE GRADUAÇÃO**

A **UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS – UFLA**, neste ato representada por Carlos Eduardo Silva Volpato, Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura, doravante denominada **INSTITUIÇÃO DE ENSINO** e do outro lado a **UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO** denominada **CONCEDENTE** no interesse da **FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO – FMRP-USP**, estabelecimento público de ensino superior de natureza autárquica estadual, inscrita no CNPJ sob nº 63.025.530/0026-62, com sede na Avenida Bandeirantes, nº 3900, CEP:14049-900, Ribeirão Preto-SP neste ato representada por seu Presidente da Comissão de Graduação, **Prof(a) Dr(a) Valdes Roberto Bollela**, por delegação de competência do Sr. Diretor, nos termos da Portaria GR nº 6.580 de 21/10/2014, art. 1º, Parágrafo único, da Resolução CoG nº 7039 de 05/02/2015, Artigo 1º, da Portaria GR No 6.631, DE 27/02/2015, Artigo 5o - C e a Portaria D. No 11/2015, doravante denominada **CONCEDENTE**, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo ao Convênio celebrado em vinte de setembro de dois mil e vinte e três, o qual se regerá pelas cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO**

O presente Termo Aditivo tem como objeto alterar a cláusula primeiro – “OBJETO” – do convênio assinado em 20/09/2023, passando a redação para “O presente convênio objetiva estabelecer as condições indispensáveis à viabilização de concessão de estágio de complementação educacional junto à Concedente de Estágio aos estudantes regularmente matriculados nos cursos de Medicina e Nutrição da INSTITUIÇÃO DE ENSINO, desde que estágio curricular obrigatório”, dessa forma incluindo o curso de Nutrição ao convênio.



**UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

**CLÁUSULA SEGUNDA – DA RATIFICAÇÃO**

Ficam ratificadas todas as demais cláusulas do Termo de Convênio celebrado em 20/09/2023, não alteradas por esse Termo Aditivo.

E, por estarem assim justas e convencionadas, as partes assinam o presente em 2 (duas) vias de igual teor, para um só efeito.

São Paulo, 08 de abril de 2024

Documento assinado digitalmente  
**gov.br** CARLOS EDUARDO SILVA VOLPATO  
Data: 11/10/2024 13:25:51-0300  
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

**INSTITUIÇÃO DE ENSINO  
UFLA – UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS**

Carlos Eduardo Silva Volpato  
Pró-Reitor de Extensão, Esporte e Cultura

**CONCEDENTE  
UNIVERSIDADE DE SÃO PAULO  
FACULDADE DE MEDICINA DE RIBEIRÃO PRETO**

Prof. Dr. Valdes Roberto Bollela  
Presidente da Comissão de Graduação



## USPassina - Autenticação digital de documentos da USP

### Registro de assinatura(s) eletrônica(s)

Este documento foi assinado de forma eletrônica pelos seguintes participantes e sua autenticidade pode ser verificada através do código 34MQ-SXB3-ACEX-QX8E no seguinte link: <https://portalservicos.usp.br/iddigital/34MQ-SXB3-ACEX-QX8E>

**Valdes Roberto Bollela**

**Nº USP:** 1921545

**Data:** 19/11/2024 10:02

**Perfil assinante::** Presidente da Comissão de Graduação - FMRP-USP